



POLÍTICA DE GÉNERO DA CARE INTERNATIONAL

February 2009

A presente Política de Género define os compromissos explícitos da CARE no apoio à igualdade de géneros e aos princípios expressos nos respectivos acordos internacionais. A directriz de execução que se segue define os mecanismos e as normas comuns mínimas para todos os membros e Delegações Nacionais da CARE. A presente declaração de política destina-se, portanto, a tornar os nossos esforços de planeamento colectivos mais eficientes, baseia-se em compromissos assumidos nas Declarações de Políticas existentes e reflecte os desenvolvimentos subsequentes das políticas de igualdade de géneros de organizações de desenvolvimento empenhadas na erradicação da pobreza e da injustiça social. Estabelece, portanto, um grau de responsabilização acrescida.

©Jane Dempster/CARE

Compromissos de Igualdade de Oportunidades

Através desta política, a CARE pretende promover a realização da igualdade da dignidade e dos direitos humanos em raparigas, mulheres, rapazes e homens, e a erradicação da pobreza e da injustiça. A presente política pretende, em particular, melhorar a inclusão explícita do género nas práticas de planeamento e organização. A CARE International¹ compromete-se a:

- a. Promover a igualdade de géneros enquanto direito humano explícito reconhecido internacionalmente.
- b. Combater práticas sistemáticas e estruturais que criam obstáculos à realização dos direitos das mulheres e da igualdade de géneros, incluindo a prevenção e reposta à violência com base no género e exploração e abuso sexuais.
- c. Apoiar o reforço da influência das mulheres e raparigas enquanto estratégia essencial para a erradicação da pobreza, dos conflitos, do sofrimento humano e da desigualdade de géneros.
- d. Promover activamente a participação de homens e rapazes enquanto aliados na promoção da igualdade de géneros.
- e. Analisar e implementar estratégias para fazer face aos riscos e perigos potenciais incorridos por mulheres, raparigas, rapazes e homens.
- f. Colaborar e coordenar esforços com parceiros, governos, financiadores e organizações da sociedade civil na promoção e apoio de formas efectivas, criativas e significativas de promoção da igualdade de géneros.
- g. Monitorizar, avaliar e institucionalizar a aprendizagem organizacional relativamente a resultados específicos da igualdade de géneros.
- h. Responsabilizar-se activamente a si própria e a terceiros quanto a normas de igualdade de géneros.
- i. Assegurar-se de que as políticas, sistemas e práticas da organização, incluindo entre outras, a política orçamental, o recrutamento, formação e gestão dos recursos humanos e a tomada de decisões, promovem os direitos das mulheres e a igualdade de géneros.
- j. Assegurar o financiamento necessário para a consecução dos seus compromissos.
- k. Observar estes compromissos no âmbito da CARE e em todas as áreas de planeamento através de abordagens integradas de planeamento e ferramentas e técnicas reconhecidas de respeito pela questão do género, tais como quadros de análise de género, recolha de dados individualizados de idade/sexo e concepção e avaliação centradas nos resultados.

¹ Ao longo da presente política, o termo CARE Internacional (CI) é utilizado para designar qualquer delegação da CARE, incluindo os membros das delegações federativas, regionais e sub-regionais.

Execução da Política

Esta política é acompanhada pela proposta de medidas de execução, normas comuns e definições de suporte. Serão desenvolvidas mais orientações operacionais e medidas de aplicação pelos membros da CI, apoiados pela Rede de Género da CI, para o apoio à execução da política. Com vista a assegurar que a política é efectivamente aplicada e que atinge os resultados previstos, cada membro da CARE pode ajustar a execução às especificidades da sua própria organização.

Revisão da política

A CI irá actuar em cooperação na revisão da sua política comum de género. Esta revisão terá lugar depois de decorridos quatro anos. Os representantes dos membros da CI na Rede de Género da CI devem apresentar todos os anos relatórios relativos ao seu progresso quanto aos respectivos planos de execução. A Rede de Género da CI apresentará todos os anos um relatório-síntese à Administração da CI através do Secretário-geral da CI.



©Tim Freccia/CARE



©Stuart Dunn/CARE



©Josh Estey/CARE



©Josh Estey/CARE

DIRECTRIZ DE EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE GÉNERO DA CARE INTERNATIONAL

Mecanismos de execução

A CI irá executar, monitorizar e avaliar a presente política. Todos os membros da CARE devem elaborar um plano/processo de execução realista para cada contexto específico, com um investimento de recursos, monitorização e avaliação apropriado.

Normas Comuns de Apoio à Igualdade de Géneros.

Os membros da CARE devem respeitar estas normas com vista à erradicação da pobreza e ao suporte da dignidade de todas as pessoas.

Os membros da CARE devem garantir que as normas que se seguem sejam aplicadas, monitorizadas, observadas e objecto de relatórios:

1. As principais políticas, planeamento e programas de organização devem:
 - Incluir a análise de género e poder enquanto factor operacional e/ou de concepção obrigatório.
 - Basear-se em dados individualizados por sexo, idade e outros factores de diversidade relevantes, tais como a etnia, a religião, a casta, etc.
 - Apresentar explicitamente resultados relativos à igualdade de géneros e incluir indicadores relacionados com o tema do género relevantes e fiáveis em todas as fases de planeamento, execução, monitorização e avaliação.
 - Assegurar o financiamento necessário para o cumprimento dos requisitos de género e elaborar planos de trabalho para funcionários e orçamentos adequados.
2. As políticas e práticas de Recursos Humanos também devem contemplar adequadamente a igualdade de géneros. Os membros da CARE procederão ao registo e relatório anuais do equilíbrio de género nas estruturas de pessoal e gestão, bem como à implementação de estratégias específicas para o equilíbrio da representação de homens e mulheres.
3. Os Directores e Directores Executivos da CARE devem informar regularmente os beneficiários, os patrocinadores e o público sobre os progressos em matéria de igualdade de géneros no trabalho da CARE através dos canais apropriados.
4. Todos os membros (delegações) da CARE devem avaliar e melhorar adequadamente a capacidade de organização para a execução da política.

ANEXO I

Fundamento

A presente política harmonizada constitui o primeiro passo da CARE Internacional (CI) para uma abordagem coerente e coordenada relativamente à questão do género. Tem por base as políticas de género dos membros e Delegações Nacionais da CARE Internacional¹. Esta política estabelece os compromissos explícitos da CARE para a promoção da igualdade de géneros e os princípios expressos nos respectivos acordos internacionais, podendo ser ajustada para manter e complementar a diversidade dos membros da CI, suportando estratégias e normas comuns de acção e responsabilização.

O objectivo da CARE é contribuir para um mundo de esperança, tolerância e justiça social em que a pobreza seja erradicada e as pessoas vivam com dignidade e segurança. Parte da declaração de missão e princípios de planeamento da CARE Internacional² consiste no seu compromisso de combater todas as formas de discriminação. A CARE reconhece que as relações de poder entre raparigas e rapazes, e homens e mulheres, são desiguais e que tais desigualdades devem desaparecer. Assim, a CARE deve abordar o seu trabalho numa perspectiva sensível à questão do género.

Finalidade

Através desta política, a CARE compromete-se a assegurar que a igualdade de géneros é totalmente integrada em todas as vertentes do trabalho da CARE como um fim em si mesma e como um meio para combater a pobreza de uma forma mais eficaz. A CARE pretende promover a realização da igualdade da dignidade e dos direitos humanos em raparigas, mulheres, rapazes e homens, e a erradicação da pobreza e da injustiça. Com a articulação de normas e compromissos comuns, esta política harmonizada tem por fim:

- 1 A informação nela contida tem por base política, directrizes e estratégias gerais da CARE Austrália, Áustria, Canadá, Dinamarca, Noruega e EUA, bem como das Delegações Nacionais da Índia e do Bangladesh. Estes documentos reflectem a consulta significativa de vários funcionários e parceiros da CARE sobre a questão do género no trabalho da CARE.
- 2 É demonstrado em anexo a forma como a questão do género se encontra incluída em todos os princípios de planeamento.



©Jane Dempster/CARE



©Pieternella Pieterse/CARE



©Jenny Matthews/CARE

- Criar uma mensagem transparente e consistente sobre o compromisso da CARE relativamente à igualdade de géneros a nível internacional e facilitar as relações de trabalho com os governos nacionais e outras organizações internacionais
- Criar sinergias através da articulação de forças, boas práticas e experiências adquiridas pelos membros da CI que possuem já documentos ao nível das políticas
- Minorar o problema das mensagens mistas recebidas pelas Delegações Nacionais sobre a filosofia, objectivos e requisitos para a questão do género e desenvolvimento de vários membros da CARE que apoiam operações nas Delegações Nacionais
- Facilitar uma acção mais coordenada por parte dos membros da CARE a nível internacional, regional e nacional.
- Melhorar as considerações de planeamento das Delegações Nacionais quanto à questão do género.
- Facilitar mecanismos de responsabilização comum nas Delegações Nacionais e Unidades de Gestão Regional, tais como normas comuns mínimas
- Facilitar o ajuste das abordagens de execução às necessidades das Delegações Nacionais, produzindo simultaneamente resultados comparáveis com os objectivos gerais da CI para a igualdade de géneros e o reforço da influência das mulheres
- Oferecer credibilidade nas relações com os parceiros e aliados sobre a questão de género no planeamento e patrocínio de causas.

Âmbito

A presente política descreve compromissos específicos, mecanismos de execução e normas comuns para a CARE com vista a assegurar que a igualdade de géneros é integralmente incluída no seu trabalho. Impele a CI a trabalhar em colaboração com vista à consecução do objectivo da igualdade de géneros em todos os aspectos do seu trabalho, encorajando os membros individuais a reforçar as suas próprias acções de forma a assegurar que os direitos humanos das mulheres, raparigas, rapazes e homens são promovidos e protegidos em igualdade.



©Josh Estey/CARE



©Jane Dempster/CARE



©Shaul Schwarz/CARE



©Ami Vitale/CARE

Filosofia

Embora a CARE se tenha empenhado em promover a igualdade de géneros em todos os aspectos do seu trabalho, as avaliações realizadas têm apontado falhas claras na promoção da igualdade de géneros. A nível interno, na CARE Internacional, várias propostas de projectos, avaliações e revisões da CARE apontam a importância da análise da questão do género e de intervenções no sentido de promover a igualdade de géneros de forma a provocar um impacto significativo na pobreza e na injustiça social. O Estudo de Impacto Estratégico da CARE EUA (SII) relativo ao reforço da influência das mulheres é uma das pesquisas organizacionais mais abrangentes sobre a forma como a CARE contribui para o reforço da influência das mulheres. O processo SII revelou uma carência notória de clareza organizacional sobre o modo como o poder de género afecta a pobreza e formas de responder a este problema. Uma das principais recomendações do SII refere-se à necessidade de clarificar e estabelecer um quadro de políticas organizacionais, bem como de criar sistemas de responsabilização que o permitam.

No ambiente externo em que a CARE desenvolve a sua actividade, vigora um conjunto de normas e padrões internacionais que orientam a abordagem da CARE sobre a igualdade de géneros e o reforço da influência das mulheres em todas as áreas de trabalho.

A legislação internacional humanitária, dos direitos humanos e dos refugiados revela o objectivo comum da prevenção e minoração do sofrimento, bem como da protecção e promoção dos direitos e liberdades das mulheres, raparigas, rapazes e homens. Neste sentido, a legislação em cada uma destas áreas complementa-se e reforça-se, fornecendo assim um quadro abrangente para assegurar direitos iguais a mulheres, raparigas, rapazes e homens.

Os governos dos países da sede e das delegações nacionais da CI assinaram e ratificaram compromissos internacionais de defesa dos direitos humanos das mulheres e estratégias de execução temática pormenorizadas, onde se incluem a Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Plataforma de Acção de Pequim, a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, os compromissos estabelecidos nos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, as Resoluções 1325 e 1820 do Conselho de Segurança da Nações Unidas e a Agenda 21.

Faz-se igualmente referência à declaração de política do Comité Permanente Inter-Agências (IASC) sobre Planeamento de Igualdade de Géneros na Acção Humanitária, incluindo compromissos nacionais e regionais para a promoção da igualdade de géneros e o reforço da influência das mulheres.



©Jane Dempster/CARE

ANEXO II - Definições de Género na Política da CARE Internacional

Género

Refere-se às diferenças sociais entre mulheres e homens ao longo da vida que são aprendidas e, portanto, estão profundamente enraizadas em todas as culturas, mudam com o tempo e apresentam grandes variações entre culturas e dentro de cada cultura. O "Género," juntamente com a classe e a raça, determina os papéis, o poder e os recursos destinados a mulheres e homens em qualquer cultura. Historicamente, a atenção dedicada às relações de género tem tido por base a necessidade de resposta às necessidades e circunstâncias das mulheres, uma vez que, normalmente, se encontram em situação mais desvantajosa do que os homens. No entanto, a comunidade humanitária tem vindo cada vez mais a reconhecer a necessidade de conhecer melhor a situação dos homens e rapazes em situações de crise.

Igualdade de géneros

Ou igualdade entre mulheres e homens refere-se ao usufruto igual por parte de mulheres, raparigas, rapazes e homens dos mesmos direitos, oportunidades, recursos e compensações. "Igualdade" não significa que mulheres e homens são iguais, mas que os seus direitos, oportunidades e oportunidades de vida não dependem nem são limitados pelo facto de terem nascido mulheres ou homens.

Planeamento de Igualdade de Géneros

É um termo genérico que contempla todas as estratégias com vista à igualdade de géneros. Alguns exemplos importantes incluem as questões de género, a análise de género, a prevenção e resposta à violência com base no género e à exploração/abuso sexual, a promoção e protecção dos direitos humanos, o reforço da influência das mulheres e raparigas e o equilíbrio de géneros no local de trabalho.

Equidade entre géneros

Justiça na distribuição de recursos, benefícios e responsabilidades entre mulheres e homens, rapazes e raparigas. Este conceito reconhece que as relações de poder entre raparigas e rapazes, e homens e mulheres, são desiguais e que tais desigualdades devem desaparecer.

Questões de género

São uma estratégia globalmente reconhecida que visa a igualdade de géneros. O Conselho Económico e Social das Nações Unidas definiu as questões de género como um processo de avaliação das implicações para as mulheres e homens em qualquer acção planeada, incluindo legislação, políticas e programas, em todas as áreas e níveis. Trata-se de uma estratégia para tornar as preocupações e experiências de mulheres e homens numa dimensão integral da concepção, execução, monitorização e avaliação de políticas e programas em todas as esferas políticas, económicas e sociais, para que mulheres e homens possam ter igualdade e a desigualdade não seja perpetuada. Para a CARE, as questões de género significam a aplicação da análise de género a todos os aspectos do nosso trabalho, incluindo o patrocínio de causas e comunicações. O género não é um conceito isolado, mas atravessa todos os assuntos e sectores.

Violência com base no género

É um conceito geral que designa qualquer acto prejudicial perpetrado contra a vontade de alguém e que se baseia em diferenças socialmente atribuídas (género) entre mulheres e homens. A natureza e extensão dos tipos específicos de violência com base no género variam entre culturas, países e regiões. Alguns exemplos incluem violência sexual, incluindo exploração/abuso sexual e prostituição forçada, violência doméstica, tráfico de pessoas e casamento forçado/precoce, bem como práticas tradicionais prejudiciais, tais como mutilação genital, crimes de honra e levirato.

Exploração Sexual

O abuso de uma posição de vulnerabilidade, de poder diferencial ou de confiança para fins sexuais, incluindo o lucro monetário, social ou político advindo de exploração sexual ou outra. (Definição do Boletim da ONU).

Abuso sexual

O contacto físico de natureza sexual efectivo ou tentado, incluindo carícias não apropriadas, pela força ou sob condições de desigualdade ou coercivas.

Reforço da Influência das Mulheres

Implica a consciencialização, a promoção da auto-confiança, o alargamento de escolhas e a ampliação do acesso e controlo de recursos e acções de transformação das estruturas e instituições que reforçam e perpetuam a discriminação de género e a desigualdade. O reforço da influência vem de dentro; as mulheres reforçam a sua própria influência. Aumentar o poder das mulheres através do poder para, poder com e poder a partir de dentro, com prioridade para a utilização das forças individuais e colectivas com vista a atingir objectivos comuns sem coacção ou dominação.

ANEXO III - Igualdade e Diversidade de Géneros e os Princípios de Planeamento da CARE

A Justiça Social, a Tolerância, a Dignidade e a Segurança estão no centro da nossa abordagem e fazem parte dos seis princípios de planeamento da CARE. O objectivo do nosso trabalho de Igualdade e Diversidade de Géneros é prestar apoio aos processos fundamentais para a materialização da nossa abordagem

Princípio	O que significa?	Que relação mantém com a Igualdade e Diversidade de Géneros?
Princípio 1: Promover o reforço da influência	Regemo-nos pela solidariedade com os pobres e os marginalizados, prestando apoio aos seus esforços para tomar o controlo das suas vidas e tirar partido dos seus direitos, responsabilidades e aspirações. Asseguramos a participação dos principais participantes que representam pessoas afectadas e estão envolvidos na concepção, execução, monitorização e avaliação dos nossos programas.	A compreensão e a abordagem das relações de poder entre mulheres e homens e entre grupos subordinados e dominantes, bem como o reforço da influência das mulheres e de outros grupos marginalizados são uma parte essencial do nosso trabalho de promoção da Equidade e Diversidade de Géneros. O Currículo e Recursos da CARE para a Igualdade e Diversidade de Géneros fornecem ferramentas e estratégias de análise para a consecução deste princípio. Uma relação de qualidade entre o nosso pessoal e as comunidades ajuda a conceber e implementar programas mais relevantes e favoráveis ao reforço da influência. A valorização e compreensão de perspectivas diferentes ajudam a criar soluções mais inovadoras para problemas complexos.
Princípio 2: Trabalhar em parceria	Trabalhamos com terceiros para maximizar o impacto dos nossos programas, através de alianças e parcerias com entidades que oferecem abordagens complementares, são capazes de adoptar abordagens de planeamento efectivas a uma escala mais abrangente e/ou são responsáveis pela concessão de direitos e minoração da pobreza através da mudança e execução de políticas.	Este princípio faz com que a CARE trabalhe com várias organizações similares mas também com outras que podem ser bastantes diferentes de nós. A CARE pode estar numa posição dominante em relação a parceiros nacionais/locais e pode estar numa posição subordinada em relação a determinados governos ou organizações patrocinadoras. A compreensão e valorização das diferenças e das dinâmicas de poder permitirá à CARE estabelecer relações de envolvimento e vantagens efectivas com vários parceiros.
Princípio 3: Assegurar a Responsabilização e Promover a Responsabilidade	Procuramos formas de responsabilização perante os pobres e marginalizados que se vêem privados dos seus direitos. Identificamos as entidades com obrigações perante os pobres e marginalizados e apoiamos e encorajamos os seus esforços no cumprimento das suas responsabilidades.	A responsabilização é uma das quatro áreas potenciadoras (juntamente com a Representação, Confiança, Aprendizagem e Efectividade) que permitem a Igualdade e Diversidade de Géneros. As ferramentas de consciencialização para a Igualdade e Diversidade de Géneros podem ser usadas estrategicamente para trabalhar com quem tem obrigações perante os pobres e marginalizados com vista a promover a consciencialização sobre os seus poderes, privilégios e direitos e encorajar os seus esforços para cumprir as suas responsabilidades.
Princípio 4: Combater a Discriminação	Nos nossos programas e delegações, combatemos a discriminação e a privação de direitos com base no sexo, raça, nacionalidade, etnia, classe, religião, idade, capacidade física, casta, opinião ou orientação sexual.	O principal objectivo do nosso trabalho de Igualdade e Diversidade de Géneros é compreender e combater a discriminação individual, de grupos, institucional e social de pessoas com base no Género e noutros factores de Diversidade. As questões de género prevalecem em quase todos os países em que a CARE está presente, onde as mulheres estão em posições subordinadas. Assim, as mulheres constituem uma parte significativa dos pobres e marginalizados que a CARE procura apoiar nos seus esforços de ver os seus direitos reconhecidos.
Princípio 5: Promover a resolução não violenta de conflitos	Promovemos formas justas e não violentas de prevenção e resolução de conflitos, uma vez que esses conflitos contribuem para a pobreza e a privação de direitos.	A CARE trabalha cada vez mais em muitas situações de conflito étnicos ou outros, que são violentos e afectam em especial minorias ou grupos de pessoas subordinados específicos. Esses conflitos provocam estigmas físicos, sociais e psicológicos que as deixa vulneráveis para o resto das suas vidas. A violência com base no género, incluindo a violência doméstica, tem prevalência em muitas comunidades onde a CARE está presente. Isto provoca estigmas nas mulheres, física e psicologicamente, afectando gravemente a sua dignidade e segurança pessoal e eliminando o seu potencial de controlo das suas vidas.
Princípio 6: Procurar Resultados Sustentáveis	No nosso esforço de identificar e combater as causas subjacentes de pobreza e privação de direitos, desenvolvemos e utilizamos abordagens que asseguram que os nossos programas provocam melhorias duradouras e essenciais nas vidas dos pobres e marginalizados com quem trabalhamos.	As relações de género desiguais são uma das causas subjacentes da pobreza e da privação de direitos que afecta muitas das comunidades em que a CARE está presente. A implementação de estratégias que melhorem a agência social, estruturas e posições de relacionamento fundamentais das mulheres e de distintos grupos subordinados e marginalizados origina melhorias duradouras e essenciais nas vidas das pessoas com quem trabalhamos.

Assumimos o compromisso de desenvolver comportamentos consentâneos com estes princípios e apelamos à ajuda de todos, não só no nosso planeamento, mas em tudo o que fazemos. A nossa perspectiva organizacional e o nosso compromisso assumido para com a Igualdade e diversidade de Géneros destina-se particularmente à nossa responsabilização por estes princípios em tudo o que fazemos.

Política de Género da CARE Internacional - Perguntas Frequentes

1. Onde posso encontrar uma cópia da política?

A política está disponível em francês, inglês e espanhol (com tradução em breve para árabe e português) na página Gender <http://gender.care2share.wikispaces.net/>; em alternativa, pode procurar por "care gender wiki".

2. Por que se preocupa a CARE com a igualdade de géneros?

A CARE define a igualdade de géneros como o acesso igual de mulheres, raparigas, rapazes e homens aos mesmos direitos, oportunidades, recursos e compensações. A CARE considera que o acesso de um indivíduo aos seus direitos não deve depender do facto de ter nascido mulher ou homem e que a igualdade de géneros é um direito humano reconhecido internacionalmente. Por isso, na CARE acreditamos que a pobreza só poderá ser erradicada quando as mulheres tiverem os mesmos direitos que os homens. Nas nossas seis décadas de experiência, aprendemos que ao darmos importância ao reforço de influência das mulheres estamos a ajudar comunidades inteiras. Enquanto organização humanitária de relevo dedicada ao combate à pobreza e à injustiça social com especial atenção às mulheres e crianças, a CARE terá mais credibilidade se fizer corresponder os actos às palavras.

3. Por que foi criada esta política?

Esta política representa um grande passo na confirmação do compromisso da CARE com o combate à pobreza e a injustiça social ao promover a igualdade de géneros nas nossas práticas de planeamento, patrocínio de causas e organização. Proporciona uma filosofia consistente sobre o género e o desenvolvimento, bem como objectivos e requisitos que podem ser apoiados por todos os membros e delegações nacionais da CARE. Isto pode facilitar uma acção mais coordenada por parte da CARE a nível internacional, regional e nacional e melhorar as considerações de planeamento das delegações nacionais quanto à questão do género.

4. Como foi desenvolvida a política?

A política foi desenvolvida em 2008 pela Rede de Género da CARE Internacional. A informação nela contida tem por base políticas, directrizes e estratégias gerais da CARE Austrália, Österreich, Canada, Dinamarca, Noruega, USA, bem como das delegações nacionais da Índia e Bangladesh. Estes documentos reflectem uma significativa de vários funcionários e parceiros da CARE sobre a questão do género no trabalho da CARE. Todos os membros da CARE foram consultados durante a elaboração desta política. A política foi depois apresentada ao Secretariado da CARE Internacional e formalmente aprovada pelo Comité Executivo em Fevereiro de 2009.

5. Quem está abrangido pela política?

Ao longo da presente política, o termo CARE Internacional (CI) é utilizado para designar qualquer delegação da CARE, incluindo os membros das delegações federativas, unidades de gestão regional e delegações nacionais. Por conseguinte, todos os membros da CARE e, consequentemente, todas as delegações nacionais são abrangidas por esta política.

6. O que está incluído na política?

Esta política vincula a CARE a um conjunto de compromissos gerais e, fundamentalmente, define um conjunto de Normas Comuns específicas que todas as delegações da CARE devem implementar, monitorizar e avaliar. Esta política também fornece definições relevantes e descreve como a igualdade e diversidade de géneros se relacionam com os seis Princípios de Planeamento da CI.

7. O que é que isto implica para as delegações regionais?

As delegações regionais e as unidades de gestão regional devem cumprir as Normas Comuns, sendo encorajadas a elaborar um plano de execução realista para cada contexto específico que inclua monitorização e avaliação. Todas as delegações nacionais da CARE devem avaliar e criar capacidade de organização para a execução da política. Deve ser investido um nível adequado de recursos para a realização dos nossos compromissos. Para obter suporte técnico e recursos adicionais, consulte o nosso membro principal e/ou parceiro de projecto da CARE.

8. O que é que isto implica para os membros da CARE Internacional?

Todos os membros da CARE Internacional devem cumprir as Normas Comuns, sendo encorajados a elaborar um plano de execução realista e específico que inclua monitorização e avaliação. Todos os membros devem avaliar e criar capacidade de organização para a execução da política. Deve ser investido um nível adequado de recursos para a realização dos nossos compromissos. Todos os membros da CARE são fortemente encorajados a participar na Rede de Género da CI para aceder a recursos técnicos e suporte.

9. A política dedica especial atenção à diversidade?

Embora determinados membros da CARE atribuam uma importância semelhante à diversidade e à igualdade de géneros, verifica-se um compromisso conjunto e transversal a todos os membros da CARE Internacional especificamente sobre a igualdade de géneros e o reforço da influência das mulheres. Temos consciência de que a desigualdade se apresenta de forma distinta em diversos contextos e que o nosso trabalho sobre a igualdade de géneros e o reforço da influência das mulheres pode ajudar-nos a compreender estas dinâmicas mais abrangentes. Alguns membros da CARE têm estratégias que abordam simultaneamente as questões do género e da diversidade. Pode obter mais informações junto do seu membro principal.

10. As políticas de género dos membros individuais da CARE continuam em vigor?

O objectivo da Política de Género da CI foi facilitar a aplicação comparável e consistente dos compromissos da política de género em todos os membros da CARE Internacional e proporcionar uma plataforma de políticas comum. Todas as políticas relevantes adicionais criadas pelos membros da CARE estarão em conformidade com a Política de Género da CARE Internacional e apenas fornecerão elementos adicionais (e não contraditórios).

11. Como é que cada membro comunica a execução?

Os membros da CARE devem comunicar ao Secretariado da CI, através da Rede de Género da CI, os seus progressos em termos da execução das Normas Comuns. O primeiro relatório deve ser apresentado em Julho de 2011 e, posteriormente, de dois em dois anos. A Rede de Género da CI concebeu um plano de acção com vista a apoiar os membros da CARE na execução da política. Para mais informações, contacte qualquer membro da Rede de Género da CI na Wiki Gender.

12. Como é que a política se enquadra no compromisso da CARE com o reforço da influência das mulheres?

O reforço da influência das mulheres é uma componente essencial da igualdade de géneros. A CARE levou a cabo um importante estudo de impacto sobre o reforço da influência das mulheres desde 2005 e desenvolveu um Quadro de Reforço da Influência das Mulheres particularmente relevante para o trabalho da CARE. Obtiveram-se vários resultados e recomendações úteis em relação a elementos de planeamento e organização. Em Novembro de 2009, a Administração da CARE Internacional decidiu que a CI irá concentrar globalmente a imagem da CARE no tema do reforço da influência das mulheres e raparigas.

13. Onde posso encontrar mais recursos CARE?

- Ferramenta da CARE sobre Género <http://pqdl.care.org/gendertoolkit/default.aspx>, ampla variedade de ferramentas de análise de género
- Estudo de Impacto Estratégico (SII) relativo ao reforço da influência das mulheres <http://pqdl.care.org/sii/default.aspx>, pode consultar mais especificamente os resumos na página com a descrição geral do SII/coluna da síntese do SII.
- Biblioteca Digital de Qualidade do Programa <http://pqdl.care.org/default.aspx>, vá para o separador do género nos recursos PQI.
- Wiki Gender (partilha de conhecimento) <http://gender.care2share.wikispaces.net/>, está actualmente em reformulação, pelo que deve ser consultada com frequência.
- Academia CARE <http://www.careacademy.org/>, ver o curso de iniciação online sobre Equidade e Diversidade de Género.
- Caixa de Ferramentas de Emergência da CARE, <http://www.careemergencytoolkit.org>, nome de utilizador: cet@care.org, palavra-passe: staff, ver Capítulo 9 sobre Género.
- O relatório da CARE "Strong Women, Strong Communities" é um relatório de leitura fácil que explica a abordagem holística da CARE sobre a problemática do reforço da influência das mulheres e raparigas na luta contra a pobreza, o qual pode ser consultado aqui: <http://www.care.org/downloads/womens-empowerment-report-201005.pdf> (em alternativa, pode experimentar este link: <http://www.careaustralia.org.au/Document.Doc?id=368>)